

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; mas os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3 \$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais sera pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO:

—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. —CASA DO PISA.—

N.

O ARARIPE.

A PRISÃO DE CARNAUBA.

O Sr. Manoel Joaquim Tavares, delegado supplente desta cidade, acaba de praticar uma violencia, que não sabemos qualificar.

O jornal CRATENSE, que se imprime em nosso prelo, publicou uma correspondencia assignada com o pseudonimo o—Intalado—, no qual se fazem censuras ao filho do Sr. Labatut, mas que entendiamos não devião ser tomadas em ponto tam elevado como se fez.

A malignidade apontou logo a um Brigido, como autor do artigo, o que reunido a outros dieterios, despresados de nossa parte, parece que deo á propagação em character de verdadeira, no interesse de exercitar-se alguma vingança contra nós.

O Sr. Sobreira, impressor do CRATENSE, foi chamado a policia, para apresentar o responsavel, e o fez exhibindo a responsabilidade de Antonio Lira Carnauba; mas não se ficando satisfeito com esta declaração, Carnauba foi chamado particularmente, e com afagos se lhe pediu para revelar qual a pessoa que pediu-lhe sua assignatura. Inda faliu, por esta vez, um pretexto, que servisse aos intentos de nossos descontentes.

Uma circumstancia se deu, que não deve passar desapercibida, e que ao futuro tal vez seja mister aprofundar, a qual vem a ser: na occasião em que o Sr. Sobreira apresentou a responsabilidade, o Sr. Labatut respondendo a algumas observações a respeito da marcha de sua causa, disse que ia seguro!

Um juizo foi logo formado.

No dia 15 deste, Carnauba é chamado a policia do Sr. Tavares, para declarar, si era o autor da responsabilidade, e dando a resposta pela afirmativa e motivada, lavrou-se disso termo.

No dia seguinte, sem que Carnauba fosse ouvido em cousa alguma, o Sr. Tavares por uma ordem vocal o manda metter na cadeia, como réo de crimes, sendo tam bondoso para com outros.

Já vai passando a habito as prisões sem culpa formada, feitas pelo Sr. delegado Tavares. Pela estatística que publicamos da cadeia, prova-se o juizo que fazemos do Sr. delegado Tavares.

Accreditamos haver um proposito em se nos arrastar para uma questão tam ridicula: não aceitamos a lava.

Se a prisão de Carnauba, foi uma indirecta que, se nos lançou, foi mais uma injustiça, de que fomos victimas, porque não temos parte no artigo. Mercê de Deus, não somos Espírito-santo de orelha de autoridade alguma, nem podemos ser taxado de adularmos aos poderosos da terra. Não temos geito para tanto.

Temos sempre guardado reserva para com as autoridades; porque desejamos que ellas estejam revestidas de prestigio, mas havemos por experiencia conhecido que estamos em erro. É dever emmendal-o, por conveniencia publica.

Para que o publico imparcial forme um juizo, a respeito do procedimento das autoridades neste negocio, abaixo publicamos o artigo do jornal CRATENSE, por motivos do qual, soffre uma violenta prisão o responsavel. Tambem em seguida publicamos a nota do motivo da prisão, que por ultimo escreveu o Sr. Tavares, e chamamos attenção do publico para esse documento, e processo de Habacs-corpos requerido por Carnauba, com os quaes pretende-se justificar uma violencia.

O Sr. Tavares tem marchado a bom galope neste negocio, atirando para um lado as formulas prescritas na lei. Continue que logo achará algum tropeço e saberá então, que quem assim o aconselha, não é amigo da reputação de sua autoridade.

Carnauba exigiu o motivo de sua prisão, disse-se a principio ser pela queixa do Sr. Labatut, e em consequencia de ser vagabundo! E essa! Depois o Sr. Tavares sabendo que Carnauba estava munido de documentos que contrariavão a historia de vagabundo, veio com sua nota de averiguações policiaes.

Ora pelo amor de Deus, porque se procede assim?! Com pouco mais tambem seremos vagabundo, ou suspeito a policia.

E quem estará isento de uma violencia? Ninguém certamente.

Quando factos desta ordem se dão em pura perda do prestigio da autoridade que os pratica, bem fataes as consequencias devem ver.

Si o procedimento do Sr. delegado, nesta questão, não é uma violação da lei, não sabemos então como é que se praticão abusos, violencias, e outras prevaricações, e seria mais conveniente o regimen absoluto, que viesse a acabar com tantas leis illusorias, que o despota, quando quer satisfazer uma paixãe ap

ILEGIVEL

sophisma com a rapidez do pensamento; e o cidadão saberia regular os interesses de sua liberdade.

Satisfação-se os preceitos da lei, e aquelle que houver committido um erro, soffra as consequencias do mesmo.

Protestamos contra o arbitrio adoptado pelo Sr. Manoel Joaquim Tavares como delegado de policia desta cidade; chamamos sobre elle a attenção, e as vistas do Exm.º Sr. Presidente da provincia, e Dr. chefe de policia.

No entanto iremos publicando estas occorrencias té sua conclusão, que desde já prevemos será fatal a Carnauba, por assim o querer o Sr. Labatut.

Eis o artigo a que nos referimos.

« Que alarme !... que barulho não tem causada o seo jornalzinho !... Da quarta para a quinta-feira anda a rapaziada abaixo e a cima indagando: então ja está prompta? Ja sahio a folhinha? Terá alguma dose para o Xico. E se lhe responde pelo affirmativa riem-se á bandeiras despregadas: de sorte que me achando eu em uma dessas reuniões, não pude deixar de tomar parte em sua hilariedade, e contribuir com o meo competente cá !... cá !... cá !... quando soube que o tal Xico, o moço do fóco, era o Labatusinho, creança de quem eu tambem pesco algumas gracinhas. »

« Immediatamente corri para casa, comprei uma folha de papel fiado, tomei um tinteiro imprestado, agachado a um velho caixaõ, forgiquei estas linhas, dizendo com meos botões.— quem quizer dar alguma trascada na pelle do Xico aproveite-se; pois elle não sabe quem foi o autor das duas doses proximas p. attribue ora ao João Brigido, ora ao Felnelon, ora ao Jucasinho, e em quanto elle se empalha com estes, vae-se-lhe tocando a marcha. »

« Bem: deixemos de preambulos, e entremos na materia, contando-lhe o que sei desse heroe: a dias encontrei-o em certa rua, enfeitadinho, e bonitinho que era um gosto vel-o; levava aquelle chapeo branco, que para apartar briga é o unico remedio; tinha o collarinho em pé que pareciaõ duas asas de morcego; a cabeçinha torta como cachorro quando leva agua no ouvido; e assim proseguia sua marcha muito namorado de sua figura, quando uma vosiinha-feminina lhe gritou Xiquinho ! Ahi o nosso heroe parou, entesou-se sacodio a poeira das bôtas, e formando uma carinha de desmamar creança, encaminhou-se para o lado donde sahio a voz, respondendo:— que é ?— que quer ?... up !... rap !... trap... e torcendo entre os dedos uma chibatinha, que lhe custou sete virtens em segunda mão, fes dous rapapeis tres piruetas, e sentou-se.

« A vosiinha dirigio-lhe segunda vez a palavra, dizendo-lhe:—Xiquinho, v. está hoje muito bonitinho; grande menino feliz meo Deos; tão mocinho, e já é contador, curador, vendedor em botica, advogado; tem uma libioteca muito bonita, tem um livro chamado corgo. Oh ! que felicidade, Xiquinho. »

« O nosso heroe deo tres saltos, endereitou o laço da gravata, e eu fui proseguindo meo passeio, com bem pesar de não hispar o resto da séca para escrever tim tim por tim tim no seo jornal; pois havia de ser cousinha bonita. »

« Por ora console-se com este pedacinho, que logo lhe arranjaréi mais. »

« Aqui para nós: Xiquinho, tem um dos dedos das mãos menor que os outros: todavia será bom guardar segredo; pois se elle me pegar no alto do

velho Grangeiro, ou em algum lugar mais retirado, bota-me os gadanhos, e sóva minha pobre pelle. »

Nota da culpa. Fntalado.

O motivo da prisão de Antonio de Lira Carnauba, é por uma queixa dada contra o mesmo por Francisco Correia Motta, e a veriguações policiaes. Crato 16 de março de 1859. Tavares.

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIRI.

Continuação do n.º antecedente.

O ouvidor não tendo meios de defesa, e temendo o genio e poderio de Geraldo de Monte, acolheu-se á proteçaõ de Lourenço Alves Feitosa, que o trouxe em sua companhia para o aldeamento do Miranda; mas voltando este pela estrada, que então era pela margem do Salgado té encontrar o Jaguaribe e por elle acima té encontrar o riacho Quixelou, Geraldo de Monte com uma escolta de parentes e indios, de sua parcialidade o acommetteo de surpresa. Feitosa fazendo trinxeira das cangalhas, mal-las e sorrões de seo comboio, oppoz-lhe, com a gente de sua commitiva, a maior resistencia, que poudo, e logrou salvar-se, depois de renhido combate, não sem alguma perda de parte a parte. Esta primeira luta abriu uma serie de combates entre as duas facções, as quaes procuraraõ tornar suas tropas regulares quanto era possivel. Sendo ambos officiaes superiores de milicia e consideravelmente ricos, formaraõ pequenos exercitos de indios e mamelucos, com os quaes se fiserão a guerra durante muito tempo.

Destas excurções e combates á margem do Salgado, Jaguaribe e outros rios, cujos valles eraõ os milhores conhecidos, ficaraõ algumas denominações, que inda hoje subsistem. E' assim que ficaraõ conhecidos por Pendencia, Arraial, Batalha, Tropas e Emboscadas, alguns sitios á margem do Salgado: o sitio Defuntos, no Jaguaribe, tirou tambem dahi a sua denominação; e bem assim o Riacho-dô-sangue, onde tiverão lugar horriveis carnificinas entre os indios de uma e outra parcialidade. No Inhamum ficaraõ assignalados os sitios Trinxeiras, Cruses, e Sacco-das-ballas. Aqui uma partida de Feitosas perdeu um sacco cheio dellas, que foraõ achadas, muito tempo depois, pelo major José do Valle Pedrosa.

Foi durante esta luta, segundo pretende o desembargador Figueira de Mello, referindo-se aos assentos existentes no archivo da camara episcopal de Olinda, que teve principio o arraial de S. Matheos nas cabeceiras do Jaguaribe, o qual foi o primeiro povoado daquelle lado da provincia.

O governo da capitania era sobre modo fraco para conter os dous partidos; mas por ultimo, tendo o ouvidor Tubaraõ ido á presenca do Rei, ordens foraõ expedidas no sentido de se bater um e outro contendor. Não sabemos si antes, ou si nessa occasiaõ, sendo expedido ao campo de Geraldo de Monte, do lado da legalidade, um juiz de fóra, como parlamentar, Monte fel-o assassinar, na ribeira do Salgado, no sitio dahi conhecido por Juiz. Exgotado de homens e exausto de força, este cardillo foi finalmente batido; mas é incalculavel o numero de victimas, que elle e seos adversarios haviaõ feito, sobre tudo entre os indios, cuja stulticie os levava muitas vezes a se entre-matarem, ou a se deixarem massacrar por seos adversarios, sem opporem resistencia; em quanto colhiaõ dos inimigos os despojos

ILEGIVEL

os mais ridiculos.

Conta-se que os Inhamuns, quando cahião ferido alguns dos Montes, precipitavaõ-se sobre elles, despiaõ-lhes as fardas de velludo incarnado e se adornavaõ com os pedaços. Era esta presa muitas vezes um objecto de querella entre elles, que dava resultados funestos.

E' ignorado o fim, que teve Geraldo de Monte: quanto porem a Francisco Feitosa, um dos principaes factores destas desordens, sabe-se que avisado por um official, por quem o governo o mandára prender, se retirara para o Buriti no Piauí, donde mandou matar na fazenda Cabacos, em emboscadas successivas, nove individuos da parcialidade de Geraldo de Monte, inclusive dois irmão; e em taes apuros o collou, que o obrigou a abandonar essa sua fazenda, acolhendo-se ao Boqueirão, onde crê-se, morrera.

Um impostor, que se desia principe portuguez viajando, recebeu de Francisco Feitosa e dos parentes uma somma avultada, a titulo de lhe obter perdão. Parece que isto o tranquilizou, e que as difficuldades, com que lutava a justiça, lhe deixarão viver e morrer em paz em sua patria, para onde havia voltado. Ha bem poucos annos via-se ainda na fazenda Coucoy o canno da espingarda Lagartixa, arma favorita deste homem tão tristemente celebre.

Neste episodio da nossa historia ha alguma cousa a verificar, sobre tudo quanto ás datas. Não nos foi possivel ainda conhecer a época da concessão das terras do riacho Jucá, origem desta luta, o que seria um bom apoio para sua chronologia, e um ponto de partida para o conhecimento de algumas outras datas.

PEREIRA AÇO. DESORDENS NO CARIRI.

Poucos tempos haviaõ decorrido, que a intriga entre Feitosas e Montes deixára de encher de sustos e desolação o Cariri e países circumvisinhos, quando uma outra não menos celebre se atirou. As datas de terras erão o pomo das discordias. Manoel Ferreira Ferro, filho do precedente Francisco Alves Feitosa, proprietarios de algumas terras no Brejo-grande a confinar com José Pereira Lima no sitio Ponta-da-cerra, da mesma faldada do Araripe, teve uma contestação com este por amor de limites, e sahindo do terreno legal para as vias de facto poz-se com elle em aberta hostilidade.

Pereira era um portuguez rico e poderoso, que gozava seus creditos de homem de coragem. Levada a questão para um similhante terreno, não recuou: principiou por se assignar Aço, em allusão ao nome Ferro de seu competidor, e concluiu commettendo uma multidão de crimes, a q' Ferro respondia com outros tantos.

Depois de se matarem de parte a parte grande numero de sequases, Pereira Aço foi preso e remetido para o Limoeiro de Lisboa, disem outros que para as prisões da Bahia. Logrou porem livrar-se, após longos annos e desembarcando no Recife, onde o esperava sua mulher, ahí morreo victima da hexiga.

Uma genealogia da familia Lima-Macedo do Crato, que temos a vista, dá este acontecimento em mas 1714; existe ahí um grande erro. A prisão de Aço teve lugar depois de 1734 e antes de 1741, porque temos recibos e creditos a elle passados, com data de 1734; e uma escriptura de arrendamento de terras, feito por Appellonia, sua mulher, como administradora dos bens do casal, datada de 1741.

Si os grandes proprietarios erão de um caracter altivo e violento, a população miseravel era inquieta e sanguinaria. Havia excesso de fanatismo em tudo,

e a autoridade, que tinha então a veneração de um mytho, não estava ella mesma a salvo dos ataques de uns e outros. O povo insurgia se algumas vezes e era terrivel em sua sanha. Tendo o tenente coronel Antonio Pereira Maia, de ordem do governo, feito um recrutamento para o lado do Jardim então mui pouco povoado; á voz de:—Viva o povo, cerca de quatrocentos homens se poserão em armas, nas immediações de Porteirias, e marcharão sobre o Crato, com o fim de o atacarem. No sitio S. Felipe sahio-lhes ao encontro o capitão Francisco Lopes Machado, ahí residente, e, com o emprego das seducções, fel-os regressar a suas habitações. Esta primeira revolta foi um como preludio de tantas outras, que devião custar a este povo largas sangrias.

Em 1804 o governador João Carlos Augusto de Oeihu-sem, expressamente enviado pela cõrte de Lisboa, para perseguir o coronel Manoel Martins e outros celebres criminosos do Ipú, visitou o Cariri. Daqui fez elle expedir algumas forças de milicias em seguimento dessa gente.

CREAÇÃO DA VILLA DO CRATO.

Naõ obstante taes iniquitações e tamanha falta de segurança, o Cariri povoava-se com incrível rapidez, graças á facilidade, com que eraõ aqui encontrados os meios de subsistencia. O solo era vasto e fertil e a flora provida de uma collecção variada de frutos silvestres, que forneciaõ uma alimentação abundante, substancial, e de não má qualidade ás familias pobres e carecidas de meios para os trabalhos ruraes, e sobre tudo aos indios aldeados e dispe-sos. Havia apenas um inconveniente, que durou quasi até nossos dias, as chagas, e ulcerações de olhos, molestia indemica, que inutilisava muita gente, e fazia que do Cariri sahisses pedintes para toda parte do Ceará.

O Cariri foi, a principio, sujeito á jurisdicção das autoridades do Aquirás, donde vinhaõ os juizes a diligencias de seu officio; mas eraõ realmente os parochos de Missão-velha, que com escommunhações, faziaõ a policia e julgavaõ os pleitos que appareciaõ, desde que os missionarios deixaraõ de existir. Esta ordem de cousas subsistio até 1760. Um a a a regio de 1763 acabou com este abuso, quasi gerando toda a capitania: o Rei creou juntas de recurso, sob a presidencia dos ouvidores, para as causas de justiça ecclesiastica, e a fim de que cessassem os abusos, que a cobiça do clero ia creando. E porque os padres e as ordens religiosas resistiaõ aos magistrados e tribunaes civis, usando, como arma, da excommunhaõ e outras violencias; por decreto de junho desse anno, o monarcha se reservou o direito de conhecer immediatamente de todos os casos de excommunhaõ imposta á pessoas da justiça.

Depois da inauguração da villa do Ico, a qual teve lugar em 1738, principiou a existir em Missão-velha um sargento-mor, especie de encarregado de policia, mas muito desmoralizado, pelo prestigio, influencia e autoridade do parochos.

A administração da justiça, feita no Ico, era sumamente cara, para os que residiaõ no Cariri; uma citação, por exemplo, custava 5000 rs. o que era uma quantia enorme para aquelles tempos. Em consequencia disto, em 1743 o senado do Ico creou um juiz de vintena com um escriptaõ, o qual viesse residir no Cariri, e assim obviou esta difficuldade. Tal era então a falta de individuos aptos para os lugares publicos, que foi mister, que taes funcionarios viessem do Ico.

A 10 de dezembro de 1750, o governador geral de Pernambuco consultou o senado do Icó, sobre a conveniencia de nomiar-se um juiz ordinario, que viesse dalli residir no Cariri, com um tabellião. O senado achou que era bastante o juiz vintenario, mas o governador, insistindo, ordenou-lhe, em data de 24 de março de 1752, que nomiasse o juiz ordinario, e de novo, em dezembro de 1753, prescreveo-lhe que para este lugar escolhesse individuo, que residesse no Cariri, devendo o tabellião vir do Icó.

Desde junho deste anno havia o senado convertido em alcaide o juiz de vintena do Cariri, e nomiado um almotacé com seo escriptão para residir em Missão-velha.

Finalmente no dia 21 de julho de 1764 foi inaugurada a villa do Crato pelo ouvidor Victorino Pinto Soares Barbosa, ao que parece, por faculdade, que tinha recebido para esta sorte de criações; visto que è de 1665 o decreto, que criou os officios de justiça da nova villa. Assignou um patrimonio em terras para o senado, o qual se teria tornado pingue, si arrendamentos perpetuos, não o tivessem alienado. Foraõ escolhidos primeiros juizes ordinarios Francisco Gomes de Mello e o indio José de Amorim, capitaõ-mor Arnaud de Olanda Cavalcante, o qual teve por successores José Pereira Filgueiras em 1804, pouco mais ou menos, e Joaquim Antonio Biserra de Menezes a 8 de novembro de 1828.

Desde esta epocha não foi mais duvidosa a preeminencia do Crato entre os povoados do Cariri, e todos elles principiaraõ a depender de sua jurisdicção civil. Lançaraõ-se os fundamentos do edificio, que serve inda hoje de prisão, e bem assim construiu-se o pelourinho, sorte de escandalo que attesta por toda parte a passagem dos portuguezes. Criou-se um corpo de cavallaria, de que foi commandante Antonio Lopes de Andrade. (Continua.)

LÊ-SE NO CEARENSE.

BISPO DO CEARA.—Dis o nosso correspondente que fora nomiado o Rvd. Dr. Luis Antonio dos Santos. Damos para bens a nova Diocese, aos nossos patriocios por vermos aproximar-se o termo desse interdito, que até hoje privava a igreja Cearense de seo Pastor. Acredítamos que a escolha do governo deverá ter recahido em um varaõ respeitavel por suas luses, e costumes, e só fazemos votos para que se realice quanto antes o felis momento da inauguração do Bispado, e da presença do respeitavel Prelado entre nós.

Nunca a Igreja do Brasil achou-se talvez em circumstancias mais melindrosas, do que actualmente, em que se acha amiaçada, senão de um scisma, ao menos de graves, e desagradaveis complicações com o governo por causa do celebre projecto dos casamentos mixtos.

Fazemos portanto votos para que o Espirito Divino no illumine ao nosso governo, e proteja a sua igreja.

CHEFE DE POLICIA.—Foi removido do Espirito-Santo o nosso distincto amigo dr. Tristão de Alencar Araripe para Pernambuco, e o dr. Angelo Ramos de Sergipe para o Espirito-Santo.

Congratulamo-nos com o nosso amigo dr. Tristão e com todos seus numerosos amigos pela confiança que o governo acaba de depositar em sua pessoa para tão importante cargo. Desde já podemos assegurar aos Pernambucanos a mais alta imparcialidade, e actividade na sua administração.

Escrevem—nos do Rio de Janeiro que esta nomiação foi expressamente solicitada pelo sr. conselheiro Saraiva presidente de Pernambuco, que conhecendo e devidamente apreciando as qualidades de nosso amigo, a exigio do governo.

FACTO HORROROSO.—Sobretudo o que ultimamente mais havia impressionado a capital de Pernambuco foi assassinato audacioso perpetrado na noite (as 9 e um quarto) do dia 8 na rua da aurora na pessoa do Sr. João Francisco Xavier Paes Barreto. irmão do presidente da Bahia, e de um sobrinho.

DECLARAÇÕES.

Joaquim José Leite. fas publico que não tem desistido do direito que tem sobre o escravinho Damião, que lhe havia sido dado em dote de casamento por sua sogra, e que protesta havel-o a seo senhorio do poder de quem esteja, visto que é seo e como tal ninguem lhe pode contestar.

Declaro que nem sou redactor, nem tomo parte na que se diz no — CRATENSE — periodico publicado nesta cidade, por uma sociedade de rapases; o que faço não por medo de quem quer que se repete offendido por essas publicações; mas porque entendo ser de meo dever. Crato 16 de março de 1856.

João Brígido dos Santos.

NOTICIA.

Hontem foi ferido publicamente por Salustiano de Pontes o Sr. alferes Vicente José Monteiro. O espadachim foi preso tendo sido perseguido pela guarda da cadeia, mas só se recolheu a ella porque o Sr. delegado lhe deo a salla-livre por prisão, e lhe pediu de favor que fosse para lá, e o Sr. Sette lhe dice que seria por algumas horas!... Quando perseguido o espadachim levava uma faca de ponta, depois disto houveraõ de sua parte graves injurias. Todavia não esquentou o lugar, acha-se na rua.

No nº seguinte fallaremos desta atrocidade largamente.

ANNUNCIOS.

Antonio Carlos da Silva morador no Jardim tendo recebido a carta infra e ignorando quem lhe a tenha dirigido, transcreve-a a fim de que quem lhe a dirigio lhe procure dar explicações. Meo presadissimo sobrinho e amigo, Cidade do Crato 3 de fevereiro de 1859. Estando eu inteirado da grande precisão q' ha de saber se do pouco q' me ha de tocar do falecimento de meos paes, estou assás inteirado q' só por meio judicial e tenho occasião e muito opportuna me obriga a escrever-lhe esta particularmente mesmo para livrar-se de um mandado citatorio e por estar Vm, habilitado para cujo fim por ser o herdeiro primeiro da falecida minha mana vale em lugar della em toda a averiguação. O tempo se julga marcado he para o miado de março ate o fim. Rogo a Vm queira sem falta se achar, ou si para o fim de sabermos deste pouco ou nada que nos pertence.

Eu tinha grande desejo de o conversar porem ficará para outra vista que em quanto agora não posso chegar ate lá. Sou com perfeita estima. De Vm. Parente e amigo. Manoel Antonio de Souza,

NA BARBAHA, LOJA DE JOSÉ PACIFER DE SA' SOUTO-MAIOR, TEM PARA VENDER GOIABADA DA MELHOR QUALIDADE EM GRANDES E PEQUENAS PORÇÕES.

Imp. por Manoel Brígido dos Santos Sobrinho.